



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL N. 748/2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no valor de **R\$ 28.600,00** (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais) no orçamento vigente conforme abaixo:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27 – DESPORTO E LAZER
27.812.0044 – INCENTIVO A DESPORTO AMADOR E LAZER
27.812.0044.2131 – MANUTENÇÃO COM O ESPORTE AMADOR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJR\$ 600,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ.....R\$ 28.000,00
Fonte de Recurso 0.1.00 (Recurso Próprio)
Fonte de Recurso 0.1.24 (Recurso Convênio)

Artigo 2º - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a transpor e remanejar recursos até o limite de 30% do valor do artigo 1º da corrente lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de outubro de 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal